



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 90ª Reunião Ordinária a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 16/03/2017 (dezesseis de março de dois mil e dezessete), às treze horas, na Câmara Municipal de Unaí – Unaí/MG.**

1 Aos dezesseis de março de dois mil e dezessete, às treze horas, na Câmara Municipal de  
2 Unaí – Av. Gov. Valadares, nº 594 – Bairro Centro – Unaí/MG. Realizou-se a Nonagésima  
3 Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, do Conselho  
4 Estadual de Política Ambiental – COPAM. Estiveram presentes os seguintes membros: O  
5 Presidente Dr. Afonso Rodrigues Boaventura – Supervisor Regional IEF, Dr. Rafael Vilela  
6 de Moura – Núcleo Jurídico SUPRAM Noroeste de Minas, os Conselheiros: Álvaro de  
7 Moura Goulart – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;  
8 Kate Daine Pereira Porto – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
9 Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES; Helio da Silva Mota – Secretaria de Estado de  
10 Transportes e Obras Públicas – SETOP; Jose dos Anjos Luiz Alves – Polícia Militar  
11 Ambiental – Unaí/MG; Athaíde Francisco Peres Oliveira – Ministério Público do Estado de  
12 Minas Gerais; Cátia Regina de Freitas Rocha – Prefeitura Municipal de Unaí; Geraldo Vitos  
13 de Abreu – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA; Juarez de Melo  
14 Souto – Comitê de Bacia – Paracatu MG SF7; Simone da Silva Neiva Oliveira – Secretaria  
15 de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Thiago Rodrigues Cavalcanti – Federação  
16 das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Ricardo Rodrigues de Almeida –  
17 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG; Adeilsa Maria  
18 Bonfin – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais –  
19 FETAEMG; Alexandra Antunes Matayoshi – Federação das Associações Comerciais,  
20 Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS;  
21 Julio Cesar Ayala Barreto – Conselho regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
– CREA-MG; Altegno Batista Dornellas – Associação de Proteção Ambiental de Unaí –  
22 APA; Antonio Eustáquio Vieira – Movimento Verde Paracatu – MOVER; Jadir Silva de  
23 Oliveira – Associação das Indústrias Sucroenergeticas de Minas Gerais – SIAMIG;  
24 Jefferson Luiz Antunes Santos – universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
– UFVJM; Francisco Pinto da Silva – CODEMA – PARACATU; **Afonso Rodrigues –**  
25 **Presidente** – Bem, gente. Vamos dar início a nossa reunião. Boa tarde a todos e a todas.  
26 Hoje a nossa pauta é um pouco extensa, eu gostaria de aproveitar agora inicialmente para dar  
27 as boas vindas aos novos Conselheiros, que eles tenham um bom trabalho aqui junto  
28 conosco. Pauta da Nonagésima Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste  
29 de Minas, do Conselho Estadual da Política Ambiental COPAM, data 16 de março de 2017.  
30 **Item 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** Eu convido a todos para a execução do  
31 Hino Nacional Brasileiro. Execução do Hino. **2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão**  
32 **Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e**  
33 **Presidente da URC Noroeste de Minas, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.** Eu peço  
34 licença pra fazer a leitura de um comunicado. Belo Horizonte, 13 de março de 2017.  
35 Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do titular e primeiro  
36 suplente representante da SEMAD junto a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas,  
37 conforme composição estabelecida pela deliberação COPAM 1001/2016, indico o senhor  
38 Afonso Rodrigues Boaventura, da Secretaria do Estado e Meio Ambiente e  
39 Desenvolvimento Sustentável, para presidir a Nonagésima Reunião Ordinária da Unidade  
40  
41 Desenvolvimento Sustentável, para presidir a Nonagésima Reunião Ordinária da Unidade



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

42 Regional Colegiada Noroeste de Minas, que será realizada no dia 16 de março de 2017 às 13  
43 horas, atenciosamente Diogo Soares de Melo Franco, Subsecretário de Gestão Regional da  
44 SEMAD. **3. Comunicado aos conselheiros e assuntos gerais.** Comunicado do  
45 Conselheiros e Assuntos Gerais, a palavra está aberta para os Conselheiros. **Antonio**  
46 **Eustáquio – Mover** – Peço a palavra, por favor. **Afonso –Presidente** – Ok, tá concedida.  
47 **Tonhão – MOVER** – Meu nome é Antônio Eustáquio Vieira, sou conhecido como Tonhão.  
48 Estou aqui representando o Movimento Verde de Paracatu. Eu vou tomar alguns breves  
49 minutos para fazer uma fala porque eu já tive o prazer de estar aqui na SUPRAM desde de a  
50 sua criação até um bom tempo, depois me afastei por motivos pessoais, então eu acho que  
51 seria importante fazer algumas pequenas considerações, inclusive para mostrar alguns  
52 posicionamentos nosso, como representante da sociedade civil e também pra relembrar  
53 momentos que a gente teve o prazer de passar aqui, convivendo com os técnicos da  
54 SUPRAM e com alguns é... grande parte dos Conselheiros que nós tivemos oportunidade de  
55 caminhar juntos. Eu fiz algumas anotações pra que a gente não... eu não me perca no  
56 raciocínio, já que a gente participa de colegiado de tudo que é canto aí e, às vezes, a gente  
57 fica meio perdido nas palavras. Primeiramente, eu quero dizer que o principal objetivo do  
58 movimento verde nesses colegiados, que a gente tem participado, é no sentido de contribuir  
59 com a qualidade de vida aqui na nossa região. Nós entendemos que temos que buscar um  
60 entendimento, pois os desafios são imensos e incalculáveis, o que nos transformarão em  
61 verdadeiros criminosos por deixarmos o mundo, sem condições de vida digna para os nossos  
62 descendentes. Não podemos em hipótese nenhuma nos omitirmos e sermos  
63 responsabilizados no futuro pela situação catastrófica pela qual sentimos que estamos  
64 caminhando. Eu acho que essa situação catastrófica que se avizinha é grande parte da  
65 sociedade deve ter já, deve já estar sentindo que ela pode chegar até a gente. Aos técnicos da  
66 SUPRAM, o reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos, pois agem como entes públicos  
67 verdadeiros, pensando no estado e não em governo, isso tem que ficar muito claro entre  
68 estado e governo. Nós aqui somos entes de estado, não estamos aqui para referendar ações  
69 de governos, os governos passam e o estado fica. Os técnicos, sendo assim, a gente percebe  
70 que eles são obrigados a escutarem indignados, de cabeça baixa, muitas vezes serem tratados  
71 de maneira desrespeitosa, como irresponsáveis e até mesmo criminosos, ao cumprirem as  
72 suas obrigações, quando tomam decisões amparadas por Lei. Os técnicos, estes sim, a gente  
73 tem certeza que eles tem ciência exata de responsabiliza civis e criminais, pois na maioria  
74 das vezes, são concursados e ao serem concursados, eles se transformam nesses entes  
75 públicos, com essas responsabilidades. Não devemos esquecer que os governos passam e  
76 que o estado continua, os governos normalmente, eles tem data de vencimento e o estado  
77 não tem. Os desafios são inúmeros e grandes, desde a falta de estrutura e de prioridade dos  
78 governos até pressões de empreendedores, isso tenho observado em todos os colegiados que  
79 participo pelo Brasil a fora, desde o CONAMA até o mais simples colegiado, inclusive a  
80 gente pode colocar aí os Conselhos de Meio Ambiente dos municípios. Um exemplo está  
81 aqui, onde os técnicos são cobrados, isso é interessante a gente analisar isso. Os técnicos são  
82 cobrados pela falta de ações firmes, sendo que quando essas ações acontecem, veem os seus  
83 pareceres serem bombardeados por recursos e mais recursos, é uma questão muito  
84 interessante isso. Eu quero dizer que vocês fiquem tranquilos entendo que vocês estão no  
85 caminho certo, pois a herança que devemos deixar aos nossos descendentes é a de termos  
86 melhores dias e que o dinheiro e a ganância não comprarão. Outra questão muito  
87 interessante, na maioria das vezes, os mesmos empreendedores que criticam e cobram ações  
88 dos órgãos públicos, viu ô Doutor Nobre Promotor, os mesmos que cobram ações firmes,  
89 contestam essas ações, quando elas acontecem, então nós, a sociedade civil, temos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

90 enfrentado constantes ataques por parte daqueles que nos tem, como inimigos, sem  
91 perceberem que a nossa atuação é em defesa de um futuro melhor para os próprios  
92 descendentes daqueles que nos criticam, na esperança de termos um mundo melhor pra  
93 todos. Vale ressaltar que o único que é eleito para estar nos colegiados brasileiros, como  
94 este, é o setor da sociedade civil, para estar aqui o Movimento Verde foi a entidade mineira  
95 com o maior número de votos recebidos em todas as SUPRAMS do estado. Os Conselheiros  
96 são entes públicos com responsabilidades civis e criminais e existem colegiados por aí que  
97 os Conselheiros não sabem disso, eles nem sabem que eles são entes públicos nos conselhos.  
98 As entidades da sociedade civil conhecem muito bem seus direitos e deveres, é por isso que  
99 sempre nos pautamos pela coerência e pela ética. Tenham a certeza que caso haja alguma  
100 judicialização, viu Doutor, os colegiados brasileiros jamais terão notícias de que alguma  
101 entidade da sociedade civil foi envolvida nisso. A única saída para termos no futuro um  
102 mundo melhor é em tudo que fizermos, pensarmos em todos os seres e não somente em nós  
103 próprios. Embora, a legislação possibilite quaisquer cidadãos se defenderem, entendermos  
104 que vários processos nem deveriam vir para a SUPRAM, pois é lei. Ética é um princípio que  
105 deveríamos preservar, como valor humano, o respeito deve ser uma constante em nossas  
106 vidas, inclusive dos empreendedores para com os Conselheiros e técnicos porque aqui, hoje  
107 mesmo, vai ter uma apresentação sobre ética e a base dessa apresentação vai ser no sentido  
108 de mostrar a ética que deve ter entre os Conselheiros e a SUPRAM, mas não leva em conta o  
109 respeito que os empreendedores devem ter pelos Conselheiros. Nós já fomos agredidos de  
110 várias as maneiras, inclusive aqui dentro por processos caluniosos, sem fundamento e isso  
111 não é levado em conta, então nós estamos aqui muitas vezes a mercê de pessoas sem  
112 esclarecimento que vem nos pressionar durante e depois principalmente das reuniões.  
113 Esperamos que algum dia, sejamos todos vencedores e entendemos que para termos o  
114 equilíbrio que sonhamos não podemos ter nem vencidos e nem vencedores, sem dúvida  
115 nenhuma viu Dominguinho, eu quero falar isso aqui pro meu amigo Dominguinho, que é  
116 primo, um grande companheiro, desde de estudar perto de Ouro Preto Dominguinho, na  
117 década de 60 até hoje. Sem dúvida, o mal que fizemos à Terra, estaremos fazendo aos filhos  
118 da Terra. Então, fica essa nossa mensagem para os companheiros, eu espero que a gente  
119 possa contribuir pra que a gente tenha o máximo possível de coerência na busca de  
120 sustentabilidade aqui na nossa região, no Noroeste de Minas através desse colegiado, tá  
121 bom. Muito obrigado, um abraço a todos e estamos aí pra contribuir. **Afonso – Presidente** –  
122 Muito obrigado, Tonhão. Mais alguém? Algum Conselheiro, quer fazer o uso da palavra?  
123 Concedida, Doutor. **Ataíde** – Boa tarde a todos. Só informando aos demais Conselheiros aí  
124 que até então eu era e sou titular ainda da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de  
125 Unaí e recentemente, aceitei o convite pra também assumir a Coordenação da Promotoria  
126 Regional do Meio Ambiente que também por hora também sede na Comarca de Patos de  
127 Minas, então, praticamente toda área de abrangência da SUPRAM está sobre a tutela,  
128 coordenação da Promotoria Regional do Meio Ambiente. Pra quem não me conhece, meu  
129 nome é Ataíde Francisco Peres Oliveira e já estou aqui desde o ano de 2004. Então, desde  
130 Arinos, Chapada Gaúcha, Serra das Araras até Formoso, Buritis, já tive atuação, seja pela  
131 área civil, criminal e ambiental por cada uma dessas cidades e no mais, o Ministério Público  
132 e a Coordenadoria estão a disposição do órgão ambiental, da nossa SUPRAM, da nossa  
133 Unidade Regional Colegiada, colocando a disposição aí tanto do nosso Superintendente  
134 Ricardo, quanto do pessoal da área técnica também, aos fiscais e colocando também a  
135 disposição os nobres Conselheiros e de toda a sociedade, muito obrigado, Afonso. **Afonso –**  
136 **Presidente** – Muito obrigado, Doutor. Mais alguém? Vamos passar então ao item número 4,  
137 Exame da Ata da Octogésima Nona Reunião Ordinária de 07 do 12 de 2016. Vamos colocar



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

138 em votação. Quem for a favor da aprovação da ata, permaneça como está, contra se  
139 manifeste ou se abstenha. Ok. **Antônio Eustáquio – MOVER** – Abstenção porque a gente  
140 não esteve na reunião, cuja a ata tá em análise. **Afonso – Presidente** – Ok. **Álvaro –**  
141 **SEAPA** – Boa tarde. Abstenção, não estava na reunião anterior. **Francisco – CODEMA** –  
142 Não estava na reunião, abstenho da ata. **Altegno – Representante da APA** – Também me  
143 abstenho, por não estar presente na reunião. **Não se identificou** – Da mesma forma, pelo  
144 fato de não ter participado da reunião antecedente, me abstenho. **Alexandra –**  
145 **Representante ACE Unaí** – Também me abstenho, por não estar presente. **Kate –**  
146 **Representante da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e**  
147 **Tecnologia e Ensino Superior** – Também me abstenho pelo mesmo motivo de não estar  
148 presente. **Juarez – CBH Paracatu** – Também me abstenho por não estar presente da  
149 reunião. **Hélio – SETOP** – Abstenção também em função da ausência na reunião. **Eloani –**  
150 **Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Paracatu.** –Também abstenção  
151 por não ter participado da reunião anterior. Sou Representante da Secretaria de Planejamento  
152 e Gestão Paracatu. **Afonso – Presidente** – Ok. Ata aprovada. Vamos passar ao item **5.**  
153 **Organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, de que trata o**  
154 **Decreto 46.953 de 23 de janeiro de 2016. Apresentação: Supram NOR. Rodrigo –**  
155 **SUPRAM** – Bom, boa tarde a todos. Meu nome é Rodrigo, eu estou ocupando o cargo de  
156 Diretor Regional Processual da SUPRAM, já desde o início da SUPRAM há 11 anos. Estou  
157 aqui nesse momento pra falar breves palavras que foram já padronizadas nas demais  
158 Unidades Regionais Colegiadas do COPAM, essas apresentações já foram apresentadas,  
159 então nas Câmaras Técnicas em Belo Horizonte e também em cada Unidade Regional. Vou  
160 falar sucintamente nesse momento, então com relação as competências atuais do COPAM.  
161 Bom, o decreto então 46953 de 23 de janeiro de 2016 é hoje o regramento que organiza o  
162 COPAM. O COPAM com esse decreto alterou significativamente suas competências, então  
163 ele é um órgão deliberativo, consultivo e normativo subordinado à SEMAD. Até então, aqui  
164 eram julgados os processos de classe 3 e 4 e 5 e 6. Agora, com a nova estrutura promovida  
165 por esse decreto, os licenciamentos 3 e 4 são competência da Superintendência , decididos  
166 pelo Superintendente e os de classe 5 e 6 são decididos nas Câmaras técnicas específicas em  
167 Belo Horizonte. O COPAM então, ele tem a competência atual de deliberar sobre políticas,  
168 diretrizes, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter  
169 operacional para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais,  
170 dentre suas competências, nós destacamos então aprovar normas relativas ao licenciamento e  
171 as autorizações para intervenção ambiental. Essa parte das autorizações de intervenção  
172 ambiental, coincidentemente, existe também um decreto que regulamenta a atuação da  
173 SEMAD que também deu a competência aos Superintendentes para decidirem essas  
174 intervenções ambientais, então hoje esse é um ponto que está sendo tratado, como  
175 competente, tanto para as Unidades Regionais Colegiadas, quanto para as SUPRAMS.  
176 Quando, as autorizações são vinculadas ao licenciamento a competência já é  
177 automaticamente da instância competente pelo julgamento do licenciamento. Outra  
178 competência é definir os tipos de atividades ou empreendimentos que causem ou possam  
179 causar impacto ambiental de âmbito local, considerados critérios de localização, porte  
180 potencial polidor e natureza da atividade. Recentemente, no mês passado ainda foi  
181 publicado, foi publicado a deliberação normativa COPAM número 213, que é por meio  
182 dessa deliberação que o COPAM estabeleceu quais são as tipologias e atividades que podem  
183 ser licenciadas pelo município. Primeiro requisito para o município licenciar e o ponto mais  
184 importante é a definição do que é o impacto local. Então, essa norma deliberação 213, ela  
185 definiu e estabeleceu quais são as tipologias que o estado está hoje, então competente para



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

186   decidir. A forma, como foi procedimentado é no sentido, não de passar obrigatoriamente a  
187   competência já aos municípios. Os municípios tem certos requisitos que devem ser  
188   preenchidos para poder desempenhar essa atividade, então a partir de agora, cada município  
189   que tiver o interesse e a possibilidade legal de realizar o licenciamento ambiental, ele se  
190   cadastrará junto à SEMAD e informará quais os tipos de empreendimentos. Quais as classes  
191   de empreendimento que ele tem interesse de licenciar, por essa deliberação, ele pode  
192   licenciar de classe 1 até classe 4, 5 e 6 permanece competência do COPAM, normalmente.  
193   Compete ainda às Câmaras Técnicas decidir sobre os processos, como eu tinha falado, de  
194   classe 5 e 6, bem como, nos casos em que houver supressão de vegetação e estágio de  
195   regeneração médio e avançado em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.  
196   Decidir também sobre os processos de licenciamento não concluídos no prazo de que trata o  
197   artigo 21 da lei número 21972 de 2016. Essa lei, é a lei que criou o sistema estadual de meio  
198   ambiente, então todas as regras atualmente vigente de licenciamento, elas são subsidiadas  
199   com essa legislação específica, através dela é que todas as regras atuais de licenciamento  
200   estão sendo proferidas até então. O artigo 21, ele estabelece que o órgão ambiental tem um  
201   prazo para a conclusão dos licenciamentos, então caso esse prazo não seja atendido, existe a  
202   possibilidade que a competência seja encaminhada, então para as URCS, então caso a  
203   Superintendência não decida os processos no caso regimental, o empreendedor pode solicitar  
204   que seja encaminhado, então para a URC decidir, que isso é uma coisa bastante nova em  
205   Minas e tem trazido, inclusive bastante dificuldade nas URCS em que foram implementados  
206   os pedidos, por que? Os Conselheiros, o Presidente designa um Conselheiro Relator que tem  
207   que apresentar um parecer sobre aquele licenciamento, então não é algo simples, mas nós já  
208   temos no leste de Minas 3 casos que foram solicitados o licenciamento dessa forma.  
209   Compete ainda ao COPAM decidir em grau de recurso sobre o processo de licenciamento e  
210   intervenção ambiental, nas hipóteses descritas no decreto. Então, o que for competência da  
211   Superintendência, o grau recursal é a URC. Esse decreto então dispôs da seguinte forma a  
212   estrutura do COPAM, Presidência, Secretaria Executiva, Plenário, Câmara Normativa  
213   Recursal, Câmaras Técnicas especializadas que são em número de 7 que são: Câmaras de  
214   Políticas de Energia e Mudanças Climáticas, Câmaras de Proteção a Biodiversidades e Áreas  
215   Protegidas, Câmaras de Atividades Minerárias, Câmaras de Atividades Industriais, Câmaras  
216   de Atividades Agrossilvipastoris e também Câmara de Atividade de Infraestrutura de  
217   Transporte, Saneamento e Urbanização e Câmara de Atividade de Infraestrutura de Energia,  
218   então essas 7 hoje são as instâncias competentes para a decisão do processo de  
219   licenciamento 5 e 6 e as Unidades regionais Colegiadas existe até uma previsão legal de  
220   número máximo de 17, mas atualmente são 10. Os procedimentos, então de uma Reunião do  
221   COPAM é sempre... é considerado uma sessão pública aberta a população, com quórum de  
222   instalação correspondente ao da maioria absoluta de seus membros, deliberando com a  
223   maioria simples dos presentes, independentemente da manutenção do código da instalação, o  
224   quê que significa, como os senhores são 20 Conselheiros, para que a reunião possa ser  
225   iniciada, tem que ter o quórum a maioria absoluta dos presentes, representa 50% + 1, então  
226   apenas com no mínimo 11 Conselheiros, nós podemos iniciar as reuniões da URC. Durante  
227   o decorrer da reunião, se os Conselheiros tiverem a necessidade de se ausentar, os processos  
228   são julgados independente do número de manutenção do quórum, então a partir do início da  
229   reunião, o número de Conselheiros que tiver é o que vai julgar os processos de  
230   licenciamento, claro que pela maioria também dos votos. Então, a maioria absoluta para  
231   iniciar a reunião e a maioria simples para decidir. A SEMAD, a Fundação Estadual de Meio  
232   Ambiente, o IEF e o IGAM prestarão apoio técnico e jurídico ao COPAM, observado as  
233   suas competências respectivas e as atribuições de cada uma das unidades administrativas.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

234 Também com este decreto, as competências das casas também estão sendo alteradas, então,  
235 até então, todas as supressões de vegetação, todos os pedidos de intervenção ambiental,  
236 vinculados ou não ao licenciamento estavam sendo tratados pela SUPRAM, com a nova  
237 estrutura que está se modelando as competências pelas intervenções ambientais vão voltar ao  
238 seu órgão de origem que é o IEF, o IEF dentro em breve, então assumirá toda a  
239 responsabilidade de processo de intervenção ambiental não vinculados ao licenciamento  
240 ambiental. Permanecerá então com a SUPRAM, apenas quando esses pedidos forem  
241 vinculados ao licenciamento. Da mesma forma, a princípio toda competência de análises de  
242 pedidos de outorga vinculados ou não ao licenciamento será também reencaminhado ao seu  
243 órgão de origem que é o IGAM. Até que essas estruturas estejam devidamente montadas, as  
244 competências continuam da Superintendência. Agora, de uma forma específica de  
245 competências das URCS. Quais são as competências atuais. Primeiro propor normas e  
246 padrões de proteção e conservação do meio ambiente, no âmbito de sua atuação, observada a  
247 legislação vigente; submeter à apreciação do Plenário ou da CNR assuntos de política  
248 ambiental que entenderem necessários ou convenientes; Propor, elaborar e avaliar  
249 diagnósticos e manifestar sobre cenários ambientais e Avaliações Ambientais Estratégicas,  
250 sugerindo diretrizes com vistas à melhoria da qualidade ambiental, autorizar a supressão de  
251 cobertura vegetal nativa, disciplinada pela Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que é a  
252 lei florestal estadual, conforme as regras estabelecidas no decreto específico, decidir, em  
253 grau de recurso, como última instância, sobre requerimento de concessão de licença  
254 ambiental decididos pelas Superintendências ou pela SEMAD, admitida a reconsideração  
255 por estas, então se os licenciamentos decididos pelas SUPRAMS ou pela SEMAD tiverem  
256 um recurso, será encaminhado aos senhores para análise, desde que a reconsideração não  
257 seja feita pelo órgão competente pela decisão. E também a aplicação de penalidades pela  
258 prática de infração à legislação ambiental, nas hipóteses a serem estabelecidas em  
259 regulamento, de acordo com o valor da pena pecuniária aplicável ao caso. Esse decreto  
260 também, ele trouxe uma inovação de forma a agilizar a análise e decisões dos processos de  
261 auto de infração, até então todos os processos de auto de infração eram decididos  
262 unicamente pelo Superintende e os recursos eram encaminhados as URCS. Agora, houve  
263 uma alteração nisso, até no sentido de não acumular as mesmas instâncias e facilitar a  
264 análise dos processos, todos os autos de infração de um valor de aproximadamente 16 mil  
265 reais, a competência de análise e decisão é da Diretoria Regional de Controle Processual,  
266 sendo que o recurso respectivo é encaminhado ao Superintendente e não mais as URCS. Isso  
267 no sentido mesmo de agilizar a tramitação dos processos. Ainda é competência das URCS,  
268 julgar as defesas nos processos de imposição de penalidades pela prática de infração à  
269 legislação ambiental, nos casos em que o ilícito for cometido por empreendimentos ou  
270 atividades de grande porte e causar dano ou perigo de dano à saúde pública, à saúde humana,  
271 ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do Estado, conforme regra a ser  
272 estabelecida. Essa penalidade, é a penalidade aplicada aos grandes empreendimentos em  
273 função das gravidades dos fatos, que a competência também, passa ser de decisão dos  
274 senhores. A composição das estruturas do COPAM são sempre paritárias entre o poder  
275 público e a sociedade civil. O poder público, ele... o preenchimento se dá por indicação dos  
276 respectivos órgãos e a sociedade civil é feita uma eleição para a ocupação desses cargos. As  
277 entidades da sociedade civil e os representantes dos membros do COPAM exercerão  
278 mandato de dois anos, não permitida a reeleição para o período subsequente, que isso  
279 também é uma novidade. As URCS possuem o mínimo de 12 e no máximo 20 membros,  
280 mas na... essa é a previsão legal, prevista no decreto, mas na prática, todas as URCS de  
281 Minas hoje, elas tem 20 Conselheiros e as Câmaras em Belo Horizonte são compostas por



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

282 12 Conselheiros, então essas apresentações são essas elencadas, que é o Poder Público  
283 Estadual, Poder Público Municipal, Ministério Público do Estado de Minas Gerais,  
284 entidades representativas dos setores produtivos, profissionais liberais ligados à proteção do  
285 meio ambiente, ONGS legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do  
286 meio ambiente. Outra alteração também de competência é no caso de presidência das URCS,  
287 até então quem presidia as URCS era o Secretário Adjunto de Meio Ambiente, que com esse  
288 novo decreto, passou a ser o Subsecretário de Gestão Regional, no caso o Doutor Diogo,  
289 atualmente. E outra novidade também é que até então o Presidente das URCS e demais  
290 entidades do COPAM, eles possuíam tanto o voto comum, quanto o voto de qualidade, então  
291 eles poderiam durante a votação empatar uma votação e na sequência desempatar da forma  
292 como desejasse, com a nova estrutura o Presidente perdeu o voto comum e só vai  
293 desempenhar agora o voto no momento de um empate, que é apenas o voto de qualidade. As  
294 deliberações, as disposições finais e transitórias referentes ao COPAM estão regidas aí na  
295 deliberação normativa COPAM 167 que é o regimento interno do COPAM, então todas as  
296 normas reticentes ao funcionamento das atividades, dessas... tanto das Câmaras, como das  
297 URCS estão disciplinadas no regimento interno que a DN 177 de 2012 que também se  
298 encontra em fase de revisão. Bom, basicamente seria isso. Com relação ao regimento  
299 interno, as competências do COPAM. Agora, eu vou falar brevemente também, sobre o  
300 regimento interno do COPAM. Bom, na apresentação inicialmente fizeram um breve  
301 histórico da legislação ambiental em Minas Gerais que tudo começou lá em 1977, com o  
302 decreto 18466 que instituiu a então Comissão de Política Ambiental. O COPAM  
303 inicialmente era denominado Comissão de Política Ambiental, posteriormente no ano 80 foi  
304 promulgada a lei 7772 que disciplina então a proteção, conservação e melhoria, essa é a  
305 primeira norma específica de legislação específica de meio ambiente no estado de Minas  
306 Gerais e uma das precursoras em todo o Brasil. Até então estava em vigor o decreto 44667  
307 que fazia a organização do COPAM e também o próprio regimento do COPAM que era  
308 previsto também na DN número 30 de 1998 que em função de suas modificações também  
309 foi atualizada. Atualmente, hoje o regimento é desde de 2012 estabelecido pela DN 177. A  
310 organização do COPAM está prevista no decreto 46953 do ano passado, é uma legislação  
311 bem recente que ainda está necessitando de ser totalmente implementada em função até da  
312 modificação da estrutura dos órgãos em si, IGAM, IEF e FEAM e SEMAD. Então, a lei  
313 21972 é a que especifica então como é, criou o sistema estadual de meio ambiente. Da  
314 estrutura do COPAM e suas atribuições de acordo com o decreto. O COPAM tem essa  
315 estrutura que eu tinha acabado de falar anteriormente com suas URCS. O regimento interno,  
316 ele tem as suas diversas interfaces falando especificamente com pontos específicos de  
317 disposições preliminares, finalidade e competência, órgão de apoio dos recursos, essa daí é a  
318 formatação do regimento interno atualmente vigente. Da mesma forma, a questão do  
319 quórum, já tinha informado , que o quórum de instauração é diferente do quórum de  
320 deliberação. A ordem dos trabalhos é sempre a mesma, que é prevista na pauta da reunião  
321 que é publicada com uma antecedência mínima de 10 dias na imprensa oficial de Minas.  
322 Então, qualquer inversão e retirada de pauta, julgamento em bloco, retorno de vistas,  
323 diligência, tudo isso aí é decidido pelo Presidente da reunião. Então, caso ocorra necessidade  
324 de qualquer inversão de pauta, a competência para a decisão é do Presidente. Retirada de  
325 pauta também, quem decide é o Presidente. Julgamento em bloco, o quê que é o julgamento  
326 em bloco? Como nós temos uma pauta extensa hoje, por exemplo, o nosso item 8, ele possui  
327 do item 8.1 ao item 8.40, para agilidade dos trabalhos também é feito uma votação em bloco.  
328 No início da reunião, o Presidente lê todos os itens da pauta e aqueles Conselheiros que  
329 tiverem interesse ou dúvida, sobre qualquer ponto de pauta deve requerer destaque naquele



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

330 item, então sempre quando os senhores forem se manifestar, por favor sempre lembrar de  
331 informar o nome também do Conselheiro para que... porque nossa reunião, ela é gravada  
332 também e depois ela é transcrita em uma ata específica. Diligências, diligências só são  
333 necessárias, quando o órgão ambiental presente, a reunião e seus técnicos não conseguirem  
334 solucionar eventuais dúvidas surgidas durante a análise e discussão do processo. Então, a  
335 decisão para baixar um processo em diligência também é do Superintende, do Presidente. O  
336 procedimento também que agora foi realmente padronizado porque algumas SUPRAMS,  
337 quando do julgamento de licenciamento, votavam primeiro condicionante e depois votava a  
338 aprovação da licença, então pelo regimento, hoje vota-se primeiro a concessão de licença e  
339 depois a inclusão ou alteração de condicionantes. Na prática, com os senhores, apenas em  
340 caso específicos é que poderá ser utilizada, como por exemplo, quando a competência de  
341 decisão for trazida para a URC. Um outro ponto importante também a ser salientado é a  
342 questão do comparecimento dos Conselheiros na reuniões, o regimento prevê que cada  
343 Conselheiro que faltar 2 vezes consecutivas ou 4 alternadas terá uma suspensão de meses em  
344 seu mandato e a reincidência já ensejará automaticamente a retirada da URC, então é  
345 importante que os senhores sempre comuniquem e justifiquem com antecedência qualquer  
346 necessidade de ausência das reuniões, lembrando claro que os senhores são titulares e  
347 suplentes, então na ausência de um é importante que aquela entidade já entre em contato  
348 com o suplente e providencie a participação dele para que não, a cadeira não fique vaga na  
349 reunião. Cada Conselheiro tem um prazo de manifestação regimental de 10 minutos, então o  
350 que a gente também tenta padronizar para que os senhores sigam a risca até para a agilidade  
351 dos trabalhos é o atendimento ao tempo de manifestação, então um Conselheiro que... todo  
352 Conselheiro tem direito a manifestação por 10 minutos, então vamos tentar nos enquadrar  
353 nesse prazo para que não, as reuniões não fiquem cansativas e discussões sejam repetitivas.  
354 Outro detalhe também, é a questão do prazo para as informações iniciais da reunião que o  
355 próprio regimento prevê que são 30 minutos no geral. Bom, diligência já tinha informado  
356 que é competência do Presidente decidir, mas é sempre, quando o órgão não conseguir  
357 solucionar alguma dúvida sobre o processo em análise. Questão de ordem, é muito comum  
358 também, Conselheiros durante os debates, durante as discussões tentar interromper a fala do  
359 outro alegando questão de ordem, questão de ordem, só que na prática regimentalmente  
360 falando, questão de ordem se restringe a qualquer dúvida sobre o regimento interno, então  
361 caso os senhores tenham alguma dúvida, sobre a aplicabilidade do regimento interno, isso é  
362 considerado questão de ordem, o restante não. Pedido de vista, todo processo também em  
363 análise é competência do e é discricionário também dos Conselheiros, uma análise mais  
364 aprofundada daquele processo, caso exista alguma dúvida que não possa ser sanada na  
365 reunião, então cada Conselheiro regimental de requerer vista dos processos em análise, mas  
366 esse pedido de vistas, deve ser devidamente fundamentado no momento que for pedido,  
367 como já foi já também acertado em Belo Horizonte, orientado aos Conselheiros, pedido de  
368 vistas deve ser solicitado de forma não é... não como regra, mas como exceção, quando  
369 existir necessidade realmente de alguma análise mais aprofundada. Moção, o COPAM  
370 também pode dirigir ao poder público, a sociedade civil em caráter de alerta, reivindicação,  
371 menção honrosa ou pesarosa, então quando os senhores entenderem a necessidade de  
372 aprovação de alguma moção, pode ser solicitada aqui pelos senhores no momento da reunião  
373 e ela será votada também ao término da reunião. Com relação a alguns impedimentos, o  
374 membro do COPAM no exercício de suas funções em quaisquer das unidades do Conselho é  
375 impedido de atuar em processo administrativo que tenha interesse direto ou indireto na  
376 matéria, tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica  
377 envolvida na matéria, tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

378 testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro  
379 grau esteja em uma dessas situações, esteja em litígio judicial ou administrativo com o  
380 interessado, seu cônjuge ou companheiro ou esteja proibido por lei de fazê-lo. Então, esses  
381 são os impedimentos atualmente de um Conselheiro atuar nos processos em análise nessa  
382 Câmara. O membro do COPAM que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato à  
383 respectiva Secretaria Executiva da estrutura colegiada, abstendo-se de atuar. A falta de  
384 comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares. Pode ainda ser  
385 arguida a suspeição de membro de COPAM que tenha amizade íntima ou inimizade notória  
386 com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau. A  
387 recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo, ou seja, se alguém  
388 alegar qualquer tipo de suspensão dos senhores no momento da votação, os senhores é que  
389 vão falar, se existe ou não e, senão existir, os senhores podem continuar o desempenho da  
390 atividade do voto e posteriormente isso será analisado devidamente pela SEMAD. O  
391 exercício das funções de membro do COPAM em quaisquer de suas unidades é vedada  
392 pessoas que prestem serviços de qualquer natureza ou participem direta ou indiretamente de  
393 gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desempenho de estudo  
394 que subsídiam processo de regularização ambiental, bem como os que interfiram em  
395 assuntos pertinentes a fiscalização. Não se aplica a vedação a que se refere o caput ao  
396 funcionário de empresa que não tenha como objeto principal o desenvolvimento de estudos  
397 que subsídiam processos de regularização ambiental, bem como os que interfiram em  
398 assuntos pertinentes a fiscalização aplicando-se os impedimentos a que se refere o artigo 31.  
399 A vedação deverá ser declarada pelo membro que se enquadra nessa condição e poderá ser  
400 suscitada por qualquer interessado, cabendo a arguição, ao arguido pronunciasse sobre  
401 alegação. Caso a vedação não seja reconhecida pelo arguido será instaurado processo  
402 administrativo, então da mesma forma do impedimento, aquele que tiver alguma, caso exista  
403 alguma alegação de suposto impedimento ou suspensão do Conselheiro, ele deve manifestar  
404 se acata ou não essa alegação. Bom, em linhas bastante gerais, esse é o regimento interno  
405 COPAM e me coloco também a disposição de todos os senhores, tô aqui para colaborar e  
406 auxiliar na análise de todos os processos. Qualquer coisa também, estou na SUPRAM,  
407 qualquer dúvida com relação a esse ou outros trabalhos do órgão, me coloco a disposição,  
408 obrigado. **Afonso – Presidente** – Obrigado, Rodrigo. No **item 7.** Código de ética,  
409 apresentação SUPRAM NOR. **Gisele Borges – SUPRAM NOR** – Boa tarde a todos, meu  
410 nome é Gisele Borges, sou Gestora Ambiental com formação jurídica na SUPRAM  
411 Noroeste na Diretoria de Regional de Controle Processual, sou colega do Rodrigo também e  
412 me deram uma missão hoje de apresentar o código de ética da administração pública do  
413 estado de Minas Gerais e espero conseguir desempenhar bem a minha função aqui porque já  
414 que a gente iniciou com a 1ª fala do 1º Conselheiro tratando sobre ética , então acredito que  
415 esse é um tema caro e importante na administração pública hoje em todas as esferas do  
416 estado brasileiro. Eu vou iniciar a apresentação, deixa eu ver aqui, tem como jogar ela toda  
417 pra mim lá. Isso. Então, a gente começa tratando da estrutura do poder executivo do estado  
418 de Minas Gerais com relação a ética pública, onde o código de conduta ética do agente  
419 público e da alta administração estadual, hoje tem base no decreto 44644 de 2014 e ele traz a  
420 estrutura de análise ética que é feita dentro do estado composto pelo Conselho de Ética e  
421 Política, o CONSET que é um órgão autônomo e subordinado diretamente ao governador do  
422 estado de Minas e as Comissões de Éticas que são órgãos aí que são comissões instaladas  
423 em todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do estado de Minas Gerais.  
424 E a gente começa tratando sobre exatamente sobre o que é o Código de Conduta. Então, o  
425 Código de Ética do Servidor Público é um conjunto de regras que orientam e disciplinam a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

426 conduta dos agentes públicos do Estado de Minas Gerais. Trata-se de um instrumento que  
427 visa aperfeiçoar os relacionamentos da organização, na medida em que baliza princípios  
428 como a boa-fé, cortesia, transparência, honestidade, respeito e entre outros valores que são  
429 esculpidos na norma. E aí a gente tem também o conceito de agente público, ficou  
430 pequenininho ali, mas eu vou tentar de alguma forma traduzir isso de uma forma mais  
431 simples pra vocês. Então, agente público de acordo com o conceito doutrinário e legal, ele  
432 aborda todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição,  
433 nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo,  
434 mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da administração pública  
435 direta e indireta do Estado. Então, é bom que siga e foi lembrado pelo Conselheiro Antônio,  
436 se não me engano que o agente público aqui não é só o servidor público, mas todo aquele  
437 que exerce mesmo sem remuneração ou forma transitória, alguma função pública. Então,  
438 esse código também é aplicável a este Conselho, ok. E aí todos os agentes públicos, agentes  
439 públicos de forma ampla tem aí ao entrar no poder executivo, deve assinar o termo de  
440 compromisso solene, que significa aí a ciência desse agente público quanto a submissão ao  
441 Código de Conduta Ética do agente público e da alta administração pública. E aí a gente  
442 começa a tratar um pouquinho sobre a Comissão de Ética tá. A Comissão de Ética, então ela  
443 tem a competência de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público, no  
444 trato com as pessoas e com o patrimônio público, com base no Código de Conduta. Então, a  
445 Comissão de Ética, ela não é uma instância jurídica, que é bom que se diga isso, ela não vai  
446 julgar, o papel dela é conciliar, mediar conflitos e preservar a honra e a imagem das pessoas.  
447 Então, o papel da Comissão sendo mediar, então ela deve focalizar o conflito e não pessoas,  
448 lidar com diferenças, compreender o ponto de vista de cada um, ou seja, ser capaz de  
449 colocar-se no lugar do outro, ouvir com atenção e paciência, buscar o profissionalismo (ser  
450 capaz de trabalhar com a pessoa, com respeito, mesmo que não simpatize ou concorde com  
451 ela), trabalhar em prol da conciliação, ou seja, mediar os conflitos existentes. E aí dentro do  
452 código de ética, a gente sempre trata de princípios e valores que devem nortear essas  
453 condutas. Então, aí dentro desses valores inerentes tem a dignidade, então é entender o ser  
454 humano como “valor-fonte”. O respeito a si e ao próximo, todos são merecedores de direitos  
455 fundamentais, sem preconceitos ou discriminação. Ser leal, que quer dizer: responsabilidade  
456 com os compromissos assumidos e ser verdadeiro, a liberdade, ou seja, a liberdade de  
457 decidir e agir de acordo com sua consciência e vontade, desde que não prejudique outra  
458 pessoa e dentro dos limites da lei. Integridade, que nada mais é do que o agir correto,  
459 íntegro, que de acordo com Carl Jung é a perfeição que eu espero de você, não é a perfeição  
460 que eu espero de você, mas a totalidade, a integridade. Justiça, viver honestamente, não  
461 prejudicar o outro e dar a cada um o que é seu. Então, esses são preceitos gerais de direito  
462 que vem lá do direito romano, do jurista Ulpiano e que devem ser analisados aí também  
463 dentro dessa conduta ética. Cortesia, considerar o bem-estar do outro, tratar bem todas as  
464 pessoas, não só as que tem poder ou nos interessam. Escolha, ter equilíbrio e saber dizer  
465 “Não” com firmeza e gentileza ao mesmo tempo. E aí também trago algumas vedações  
466 éticas, não são todas porque o decreto é bem mais amplo, mas essas que foram padronizadas  
467 aí pela apresentação da SEMAD. A 1ª delas é permitir que simpatias e privilégios, antipatias  
468 e perseguições ou interesses pessoais interfiram no nosso trabalho, então isso deve ser  
469 evitado. Participar de qualquer outra atividade que possa significar conflito de interesse em  
470 relação à atividade pública que exerce. Desviar agente público para atendimento a interesse  
471 particular. E aceitar presentes, salvo os que não tenham valor comercial, como cortesia,  
472 propaganda de eventos especiais ou datas comemorativas porque presentes criam simpatias.  
473 Aí a gente volta na 1ª vedação ética que é justamente evitar essas simpatias, permitir que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

474 elas aconteçam pra evitar privilégios, perseguições e etc, ok. Então, ética é diferente de  
475 obrigação ou imposição legal, ética tem a ver com consciência, convicção, adesão e escolha.  
476 Então, ética é convicção, ética é luta consigo mesmo e dentro disso, é preciso , a gente tá  
477 ciente que os conflitos fazem parte da vida, que não é possível erradicar conflitos, que isso é  
478 natural do convívio humano, mas o que não é permitido que esses objetivos sejam  
479 incompatíveis, que hajam divergências de opinião e incapacidade em aceitar as diferenças. A  
480 solução deve ser almejada por todos, principalmente aí pelos envolvidos. Dentro disso, a  
481 Comissão pode mostrar o caminho da ética, mas a adoção de princípios e valores tá na  
482 consciência de cada um, então o agir ético é uma escolha, agir com ética é uma busca  
483 constante, mas eu acredito que a gente pode dizer mais do que tá nesse slide. Agir com ética  
484 é escolha, é busca, mas também é um dever, fundamental de racionalidade, enquanto agentes  
485 públicos, principalmente na atualidade que a gente se encontra hoje, então e isso, o agir com  
486 ética é a necessidade de buscando um trechinho da fala do Conselheiro Antônio, é entender  
487 que não há vencedores e nem vencidos, o que há é a necessidade de preservar o bem estar da  
488 coletividade em detrimento de privilégios particulares, ok. E assim, eu encerro a minha  
489 apresentação, obrigada. **Afonso – Presidente** – Obrigado. Vamos passar agora ao **Item 8**  
490 que é **Processos Administrativos para exame de Recurso aos Autos de Infração**. Eu vou  
491 proceder a leitura de todos os itens, no final a gente volta nos itens que receberam destaque,  
492 pra gente fazer a votação. Pessoal, nós estamos sem água mineral hoje, os Conselheiros, se  
493 alguém tiver sede aí, por favor pode solicitar aqui, a gente providencia água aqui, vem de  
494 fora. Fique à vontade. **Geraldo Abreu – Secretaria de Desenvolvimento Agrário** – Boa  
495 tarde. Oi. Boa tarde a todos e todas. É mais um esclarecimento. Geraldo Abreu, eu tô na  
496 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, já tive aqui também na SEMAD e era mais uma  
497 observação, não sei, se vai ser possível fazer hoje porque na medida em que a gente, passa  
498 recurso por recurso e não faz destaque, nós consideramos que ele está aprovado, se segue a  
499 mesma regra que foi apresentado. Não sei, se seria o caso de recomendação das próximas  
500 pautas, onde tiver apresentação SUPRAM Noroeste, no mínimo a gente ter, se é pelo  
501 provimento ou pelo indeferimento porque a gente aqui vai ficar sem saber, se é pelo  
502 indeferimento ou pelo deferimento do recurso. **Rodrigo – SUPRAM NOR** – Conselheiro, a  
503 questão é que todas as pautas, elas são padronizadas em Belo Horizonte, a gente não tem a  
504 liberalidade de acrescentar algum item que não seja no padrão, mas nós podemos sim indicar  
505 a eles a sua fala pra avaliar, se é ou não cabível. De toda forma, nós já adiantamos que todos  
506 os 40 processos que estão pautados hoje de auto de infração são pela manutenção da  
507 penalidade, um ou outro parece que nós acatamos alguma atenuante, mas todos são pela  
508 manutenção da penalidade. **Afonso – Presidente** – Ok. Vamos ao item 8.1 Johannes  
509 Josephus Boekhorst/Fazenda Nova Esperança – Suinocultura (ciclo completo) –  
510 Paracatu/MG – PA/Nº 436021/2015 – AI/Nº 208.439/2015 – Apresentação: Supram NOR.  
511 Item 8.2 Thalmo Marcovig Cunha Dias/Fazenda Boa Esperança – Culturas anuais,  
512 excluindo a olericultura – Uruana de Minas/MG – PA/Nº 438218/2016 – AI/Nº  
513 20.8477/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.3 Geraldo Martins Gontijo/Fazenda  
514 Guariroba Lugar Larga das Campinas – Culturas anuais, excluindo a olericultura –  
515 Paracatu/MG – PA/Nº 436023/2015 – AI/Nº 208.435/2015 – Apresentação: Supram NOR.  
516 Item 8.4 Luiz Fava Junior e Outros/Fazenda São Luis – Culturas anuais, excluindo a  
517 olericultura – Paracatu/MG – PA/Nº 438229/2016 – AI/Nº 208.495/2015 – Apresentação:  
518 Supram NOR. Item 8.5 Dirceu Júlio Gatto/Fazenda Buriti II – Barragem de irrigação ou de  
519 perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida – Arinos/MG – PA/Nº  
520 2640/2011/004/2013 – AI/Nº 67.814/2013 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.6 Agropel  
521 Agropecuária Petroll Ltda./Fazenda Rio Grande/Florestal Sanigel/ Fazenda Piripiri –



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

522 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população  
523 atingida – Paracatu/MG – PA/Nº 3184/2007/002/2013 – AI/Nº 50.200/2013 – Apresentação:  
524 Supram NOR. Item 8.7 Vito Transportes Ltda./Fazenda Santa Rosa e Cana Brava – Criação  
525 de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) – Paracatu/MG – PA/Nº  
526 12095/2009/003/2013 – AI/Nº 48.071/2013 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.8  
527 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER –  
528 Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias. – João Pinheiro/MG – PA/Nº  
529 3655/2012/003/2014 – AI/Nº 48.042/2014 – Apresentação: Supram NOR. **Não se**  
530 **identificou** – Destaque. Destaque por escrito. **Afonso – Presidente** – Item 8.9 Regis Wilson  
531 Nunes Ferreira e Outro/Fazenda Ryo Matsu II e Ryo Matsu IV – Culturas anuais, excluindo  
532 a olericultura – Unaí/MG – PA/Nº 20984/2011/003/2014 – AI/Nº 48.095/2014 –  
533 Apresentação: Supram NOR. Item 8.10 Cícero Hiram Pacheco/Fazenda Traíras – Culturas  
534 anuais, excluindo a olericultura – Guarda-Mor/MG – PA/Nº 08878/2005/005/2015 – AI/Nº  
535 11.538/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.11 Egir Comercial Ltda./Fazenda Santo  
536 Aurélio – Silvicultura – Paracatu/MG – PA/Nº 2526/2004/003/2015 – AI/Nº 6.718/2015 –  
537 Apresentação: Supram NOR. Item 8.12 João Ranulfo Pereira/Fazenda Paraíso, São  
538 Jerônimo, Barra, Saco de Bara, Areias e Buriti – Criação de ovinos, caprinos, bovinos de  
539 corte e búfalos de corte (extensivo) – João Pinheiro/MG – PA/Nº 90059/2002/006/2015 –  
540 AI/Nº 11.540/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.13 Nelsir Antônio Zancanaro e  
541 outros/Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti – Culturas anuais, excluindo a  
542 olericultura – Unaí/MG – PA/Nº 8046/2004/003/2015 – AI/Nº 11.544/2015 – Apresentação:  
543 Supram NOR. Item 8.14 Valdemar Valentin Cenci/Fazenda Serra Acima ou Poções –  
544 Culturas anuais, excluindo a olericultura – Buritis/MG – PA/Nº 3068/2009/003/2015 –  
545 AI/Nº 11.543/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.15 Espólio Gerardus Marinus  
546 Cornelis Sanders representado por Márcia Valente Custódio Sanders e outros/Fazenda Novo  
547 Horizonte – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Paracatu/MG – PA/Nº  
548 1937/2005/002/2015 – AI/Nº 11.587/2015 – Apresentação: Supram NOR. **Antônio**  
549 **Eustáquio – MOVER** – Destaque. **Afonso – Presidente** – Item 8.16 Jacuí Agroflorestal  
550 Ltda./Fazenda Vimar ou Três Barras – Silvicultura – São Gonçalo do Abaeté/MG – PA/Nº  
551 2541/2004/003/2015 – AI/Nº 6.720/2015 – Apresentação: Supram NOR. **Tiago – FIEMG –**  
552 **Vista do 8.16. Afonso – Presidente** – Você pode justificar, Tiago? **Tiago – FIEMG –**  
553 Avaliar a atenuante da reserva legal. **Afonso – Presidente** – Item 8.17 Johannes Josephus  
554 Boekhorst/Fazenda Nova Esperança – Suinocultura (crescimento e terminação) –  
555 Paracatu/MG – PA/Nº 36430/2014/003/2015 – AI/Nº 53.340/2015 – Apresentação: Supram  
556 NOR. Item 8.18 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A. – Postos revendedores, postos  
557 de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes – Lagamar/MG –  
558 PA/Nº 0043/1984/020/2015 – AI/Nº 6.721/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item  
559 8.19 Posto Paracatu Ltda. – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de  
560 sistemas retalhistas e postos flutuantes – Paracatu/MG – PA/Nº 1398/2001/003/2015 –  
561 AI/Nº 6.724/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.20 Auto Posto RDG Ltda./Posto  
562 Trevo 2 – Postos revendedor de combustíveis – João Pinheiro/MG – PA/Nº 438657/2016 –  
563 AI/Nº 59.928/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.21 Francisco Glycerio de Freitas  
564 Neto/Fazenda Anjo da Ave – Maria – Barragem de irrigação ou de perenização para  
565 agricultura sem deslocamento de população atingida – João Pinheiro/MG – PA/Nº  
566 438673/2016 – AI/Nº 62.680/2015 – Apresentação: Supram NOR. **Jeferson – UFVJM –**  
567 **Destaque. Afonso – Presidente** – Item 8.22 Eliésio Carlos Rodrigues/Fazenda Veredas  
568 Mat.2.199 – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Vazante/MG – PA/Nº  
569 18298/2005/004/2015 – AI/Nº 11.570/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.23



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

570 Agropecuária Figueiredo Ltda. – EPP/Fazenda Campinas, Veredão, São Roque e Js –  
571 Culturas anuais, excluindo a olericultura – Unaí/MG – PA/Nº 9330/2004/008/2015 – AI/Nº  
572 11.586/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.24 Roberto Marchesi Bicalho e  
573 outros/Fazenda Vista Alegre – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Paracatu/MG –  
574 PA/Nº 5413/2004/002/2015 – AI/Nº 11.588/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.25  
575 Gerson Grandi/Fazenda Porteira ou Santa Cruz – Culturas anuais, excluindo a olericultura –  
576 Unaí/MG – PA/Nº 438674/2016 – AI/Nº 53.345/2015 – Apresentação: Supram NOR. Item  
577 8.26 Nelson Amado Noivo e outros/Fazenda GB – Sérgio Godoy de Bueno – Culturas  
578 anuais, excluindo a olericultura – Riachinho/MG – PA/Nº 441353/2016 – AI/Nº  
579 55.528/2016 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.27 Dario Grando e outros/Fazenda  
580 Canto – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Unaí/MG – PA/Nº 441128/2016 – AI/Nº  
581 55.603/2016 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.28 Dimasa S–A/Fazenda Umburana –  
582 Culturas anuais, excluindo a olericultura – Buritis /MG – PA/Nº 447829/2016 – AI/Nº  
583 55.568/2016 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.29 Eliésio Carlos Rodrigues/Fazenda  
584 Veredas e Veredas/Lagoa do Xupé – Culturas anuais, excluindo a olericultura –  
585 Vazante/MG – PA/Nº 448660/2016 – AI/Nº 55.574/2016 – Apresentação: Supram NOR.  
586 Item 8.30 Massaru Hachiya/Fazenda Boa Esperança, Bela vista, Colúmbia e Almas, Camisa,  
587 São Francisco, Santo Antônio, Fênix e Santo Antônio dos Barreiros – Culturas anuais,  
588 excluindo a olericultura – Bonfinópolis de Minas /MG – PA/Nº 448732/2016 – AI/Nº  
589 55.538/2016 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.31 Agropecuária Figueiredo  
590 Ltda./Fazenda Córrego da Ponte – Culturas anuais, excluindo a olericultura – Buritis/MG –  
591 PA/Nº 444691/2016 – AI/Nº 55.614/2016 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.32 Carlos  
592 Augusto Lopes Lima/Fazenda Santa Cruz – Culturas anuais, excluindo a olericultura –  
593 Bonfinópolis de Minas/MG – PA/Nº 454965/2016 – AI/Nº 55.639/2016 – Apresentação:  
594 Supram NOR. Item 8.33 Cooperativa Agropecuária Unaí Ltda. – Resfriamento e distribuição  
595 de leite em instalações industriais – Unaí/MG – PA/Nº 440853/2016 – AI/Nº 55.526/2016 –  
596 Apresentação: Supram NOR. **Altegno Dornelas** – A palavra, por favor. Eu me sinto  
597 impedido de participar nessa votação por ser funcionário da empresa. **Afonso – Presidente** –  
598 Ok. Item 8.34 Votorantim Metais Zinco S.A./Unidade Morro Agudo – Barragem de  
599 contenção de rejeitos/ resíduos – Paracatu/MG – PA/Nº 440609/2016 – AI/Nº 55.602/2016 –  
600 Apresentação: Supram NOR. **Antônio Eustáquio – MOVER** – Destaque. **Afonso –**  
601 **Presidente** – Item 8.35 Comercial Beira Rio Ltda. – Postos revendedores de combustíveis –  
602 São Gonçalo do Abaeté/MG – PA/Nº 440741/2016 – AI/Nº 55.627/2016 – Apresentação:  
603 Supram NOR. Item 8.36 Elo Forte Armazéns Gerais Ltda. EPP – Beneficiamento primário  
604 de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação –  
605 Paracatu/MG – PA/Nº 441431/2016 – AI/Nº 55.553/2016 – Apresentação: Supram NOR.  
606 Item 8.37 Marcia Valente Custódio Sanders/Fazenda Paraíso – Cultura de cana-de-açúcar  
607 sem queima – João Pinheiro/MG – PA/Nº 442231/2016 – AI/Nº 55.536/2016 –  
608 Apresentação: Supram NOR. **Antônio Eustáquio – MOVER** – Destaque. **Afonso –**  
609 **Presidente** – Item 8.38 Comercial Beira Rio Ltda. – Postos revendedores de combustíveis –  
610 São Gonçalo do Abaeté/MG – PA/Nº 442796/2016 – AI/Nº 55.537/2016 – Apresentação:  
611 Supram NOR. Item 8.39 Select Fund Reflorestamento e Exploração de Madeira/Fazenda  
612 Canoas – Silvicultura – São Gonçalo do Abaeté/MG – PA/Nº 446030/2016 – AI/Nº  
613 55.617/2016 – Apresentação: Supram NOR. Item 8.40 José Osório de Campos almeida e  
614 outros/Fazenda São Sebastião I, Nossa Senhora Aparecida, Santa Maria e Santa Rita do  
615 Boqueirão – Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de  
616 corte (confinados) – Patos de Minas/MG – PA/Nº 448786/2016 – AI/Nº 55.624/2016 –  
617 Apresentação: Supram NOR. Bom, então vamos fazer agora a votação dos itens que não



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

618 receberam destaque. Quem for a favor dos pareceres da SUPRAM permaneçam como  
619 estão, contra se manifestem ou se abstenha. Concedido. Ok. **Athaíde – MP** – Só  
620 apresentando que o mais uma vez que o Ministério Público com relação aos pareceres,  
621 verificará o controle da legalidade, fará sugestões e pelo fato de a gente ter a função  
622 demandista também em relação ao meto a gente vai abster de votar. **Afonso – Presidente** –  
623 Ok. Então, está aprovado os itens que não receberam destaque. Eu vou passar agora a leitura  
624 de todos os itens que receberam destaque e conceder as palavras pra quem fez a inscrição.  
625 Item 8.8 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –  
626 DEER – Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias. – João Pinheiro/MG – PA/Nº  
627 3655/2012/003/2014 – AI/Nº 48.042/2014 – Apresentação: Supram NOR. Érica de Paula.  
628 **Érica de Paula – DR** – Boa tarde a todos. Meu nome é Érica, eu tô aqui representando o  
629 DR. Na verdade, a gente só... o único questionamento do órgão é quanto a manutenção da  
630 penalidade de advertência porque inclusive no laudo da SUPRAM fica bem claro que a  
631 advertência constante do item 14 do auto de infração, ela foi cumprida que é a comprovação  
632 da formalização do processo de realocação de reserva legal. Então, nós cumprimos a  
633 condicionante e por se tratar de um auto lavrado, exclusivamente referente a propriedade das  
634 fazendas reunidas por termos cumprido a advertência solicitada pela SUPRAM, a gente pede  
635 que seja retirada a manutenção da advertência, que é o parecer conclusivo da SUPRAM, a  
636 gente pede que seja... que a manutenção da advertência não continue, esse é o pedido do  
637 DR. **Não se identificou** – Só um esclarecimento. O que manteve foi a advertência ou a  
638 penalidade no parecer da SUPRAM? **Rodrigo – SUPRAM** – Manteve a penalidade de  
639 advertência que já foi cumprido. Isso é apenas para efeito de reincidência. **Antônio**  
640 **Eustáquio – MOVER** – Queria ver a possibilidade de um técnico que trabalhou nesse  
641 processo se manifestar, por favor. Com relação ao que o empreendedor aí que é o estado  
642 colocou. **Daniele – SUPRAM NOR** – À época, quando eu fui gestora do processo, a gente  
643 colocou como condicionante que só poderia ser realizada o começo das intervenções a partir  
644 do momento da relocação e aí acaso do destino, eu também sou gestora do processo da  
645 Fazenda Reunidas e, quando eu fui fazer vistoria na Fazenda Reunidas encontrei a  
646 intervenção e à época ainda não tinha sido protocolado junto ao Núcleo de João Pinheiro o  
647 processo de relocação. Hoje, já foi relocado, inclusive quem vistoriou lá foi o técnico de  
648 João Pinheiro, o Alex e tá tudo ok, mas como a gente já tinha feito a penalidade e tudo mais,  
649 foi mantido pelo caso da reincidência, caso aconteça novamente. **Rodrigo – SUPRAM** –  
650 Apenas pra esclarecer um pouco mais. Eu já tinha até conversado com o pessoal do DR a  
651 respeito disso porque o quê que acontece, a penalidade aplicada nesse caso é de advertência,  
652 advertência a fazer o processo de relocação. Ok, foi cumprido, já fizeram a relocação, sem  
653 problema. Mas, como se trata de uma penalidade administrativa, a gente tem que analisar o  
654 mérito, ela é cabível ou não é cabível? Na defesa, ela foi julgada improcedente, a exclusão  
655 da penalidade, em função disso foi feito um recurso e nós então pugnamos pela manutenção  
656 da penalidade que já foi cumprida inclusive, simplesmente para efeito realmente de  
657 reincidência porque a gente não pode agora chegar num grau de recurso e falar que eu não  
658 vou te aplicar a penalidade porque você já cumpriu, ela tem que se caracterizada, como  
659 cumprida e aplicada, por isso nós sugerimos a manutenção da penalidade. **Afonso –**  
660 **Presidente** – Mais alguém? Então, vamos passar a votação, quem for favorável a  
661 manutenção do parecer da SUPRAM permaneça como está, contra se manifeste ou se  
662 abstenha. **Hélio – SETOP** – Eu me abstendo em função de ser servidor do DR. **Afonso –**  
663 **Presidente** – Ok. **Não se identificou** – Da mesma forma, pode manter as abstenções, se for  
664 o caso de mudança, eu me manifesto também. **Afonso – Presidente** – Ok. Aprovado.  
665 Vamos passar ao item 8.15 Espólio Gerardus Marinus Cornelis Sanders representado por



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

666 Márcia Valente Custódio Sanders e outros/Fazenda Novo Horizonte – Culturas anuais,  
667 excluindo a olericultura. É, o Tonhão. **Antônio Eustáquio – MOVER** – Seguinte, nós  
668 solicitamos destaque em 3 processos, no 8.15, 17 e 34. Na realidade, esse destaque nosso é  
669 pra dizer que a gente se coloca impedido em cima da questão da ética porque esses 3  
670 empreendedores são parceiros do MOVER em várias atividades que a gente desenvolve.  
671 **Afonso – Presidente** – Ok, mais alguém? **Antônio Eustáquio – MOVER** – Pode dar baixa  
672 nos outros 2 aí também, viu grande Coordenador. **Afonso – Presidente** – Ok. Então, vamos  
673 passar a votação. Quem for a favor da manutenção. **Antônio Eustáquio – MOVER** –  
674 Colocando, como impedido. **Afonso – Presidente** – Quem for a favor da manutenção do  
675 parecer da SUPRAM, permaneça como está, contra se manifeste ou se abstenha. Aprovado.  
676 Tá ok. Item 8.21 Francisco Glycerio de Freitas Neto/Fazenda Anjo da Ave – Maria –  
677 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população  
678 atingida – João Pinheiro/MG. É vista que... é 8.21 mesmo agora. Por favor. **Jeferson –**  
679 **UFVJM** – O que eu tenho aqui é uma dúvida. Na discussão, fala que a suspensão da  
680 atividade de barragem de irrigação e no final, lá no... como chama? Na conclusão, é  
681 suspensão das atividades, então eu fiquei na dúvida, se é as atividades de todo o  
682 empreendimento ou, se é só a barragem. **Afonso – Presidente** – Ok. No caso seria só a  
683 barragem. **Jeferson – UFVJM** – Barragem, só a barragem, ok. **Afonso – Presidente** – Ok.  
684 Vamos passar a votação? Quem for a favor do parecer, manutenção do parecer da  
685 SUPRAM, permaneça como está. Contra se manifeste ou se abstenha. Aprovado. Tá ok.  
686 8.34 Votorantim Metais Zinco S.A./Unidade Morro Agudo – Barragem de contenção de  
687 rejeitos/ resíduos – Paracatu. André Siqueira, por favor. Ok. Tonhão. Também já tá ok.  
688 Então, vamos passar a votação. Quem for a favor do parecer da SUPRAM permaneça como  
689 está, contra se manifeste ou se abstenha, aprovado. 8.37 . Item 8.37 Marcia Valente Custódio  
690 Sanders/Fazenda Paraíso – Cultura de cana-de-açúcar sem queima – João Pinheiro/MG.  
691 Tonhão. **Antônio Eustáquio – MOVER** – A gente pediu destaque também por ser um dos  
692 parceiros, embora as ações que o Movimento Verde de Paracatu desenvolve. **Afonso –**  
693 **Presidente** – Ok. Quem... Passar a votação. Quem for a favor do parecer da SUPRAM,  
694 permaneça como está, contra se manifeste ou se abstenha. Aprovado. Ah tá. 8.40 José  
695 Osório de Campos almeida e outros/Fazenda São Sebastião I, Nossa Senhora Aparecida,  
696 Santa Maria e Santa Rita do Boqueirão – Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos,  
697 bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) – Patos de Minas/MG. PA/Nº 448786/2016  
698 – AI/Nº 55.624/2016. Marcelo Almeida. Quer fazer o uso da palavra? Não quer falar? **Não**  
699 **se identificou** – Desistiu. **Afonso – Presidente** – Ok. Quem for a favor do parecer da  
700 SUPRAM, permaneça como está, contra se manifeste ou se abstenha. Aprovado. Vamos  
701 passar agora ao item número 9. Proposta de agenda anual para as reuniões da Unidade  
702 Regional Colegiada Noroeste de Minas do COPAM, para o ano de 2017. Vocês tem aí essa  
703 relação das... da proposta de agenda da reunião de 2017. **Não se identificou** – O calendário,  
704 mas tô vendo aqui tem duas que tão coladas em feriados, isso dá numa segunda-feira, a do  
705 dia 16 de novembro e 4 de maio, principalmente. **Major Aloísio – Polícia Ambiental** – Ô  
706 Afonso. **Afonso – Presidente** – Ok. **Major Luiz Alves – Polícia Ambiental** – Só uma  
707 dúvida aqui, se eu me recordo, em dezembro do ano passado, nós aprovamos uma agenda  
708 aqui, não se trata dessa? **Rodrigo – SUPRAM** – Houve uma alteração em função das  
709 competências da URC que foram reduzidas, a reunião... o calendário inicial, inicialmente  
710 aprovado, ele era mensal em função da concessão de licenças. **Major Luiz Alves – Polícia**  
711 **Ambiental** – Correto. **Rodrigo – SUPRAM** – Agora, como houve uma redução de número  
712 de processo em todas as regionais está tendo essa modificação, não só aqui. **Major Luiz**  
713 **Alves – Polícia Ambiental** – Ok, obrigado. **Afonso – Presidente** – Mais alguém? Podemos



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**Secretaria Executiva**

714 votar então? Quem for a favor da proposta da agenda das reuniões 2017, permaneça como  
715 está, contra se manifeste ou se abstenha. Ok, tá aprovado então. Declaro encerrada então e  
716 agradeço a presença de todos.